



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA Nº. 38/2026 **DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA QUE ATUAR EM JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO ESCALA 12X36, DEVIDAMENTE FORMALIZADA MEDIANTE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO”.

LAERCIO BIASI, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 939/24, de 11 de março de 2024; CONSIDERANDO o acordo individual de trabalho devidamente formalizado

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação pelo exercício de função ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de motorista que atuar em jornada especial de trabalho escala 12x36, devidamente formalizada mediante acordo individual de trabalho, ao motorista descrito abaixo:

-JOSÉ EDIMARCIO DA SILVA

Art. 2º - O valor da gratificação será de R\$ 460,00 (quatrocentos reais), não incorporando aos vencimentos.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo, será paga enquanto o servidor exercer efetivamente a jornada especial de trabalho escala 12x36, qual seja entre 12/02/2026 à 13/03/2026, durante cobertura de férias do titular.

§ 2º - O valor da gratificação será incluído na Folha de Pagamento do servidor e pago na mesma data do recebimento dos proventos.

§ 3º - A Gratificação de que trata a presente Lei não se incorpora ou se torna permanente sob nenhuma hipótese à remuneração, proventos ou pensões e tampouco servirá de base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

§ 4º - A Gratificação mensal de que trata a presente Lei não pode ser acumulável com outro tipo de Gratificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

§ 5º- A gratificação não será paga durante o gozo de férias, bem como em caso de afastamento superior a 15 dias, referida gratificação será concedida proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº _____ e publicado por afixação em local de costume (mural), em ____/____/____.

Luan Nariél Barreto Magalhães
Assessor de Governo